



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 085/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos dias 17 e 20.05.2024, do Edital de Inscrição n.º 006/2024-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, para a 4.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000027-8;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso IV da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, § 3.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Conselheira e Secretária do c. CSMP Dra. Nilda Silva de Sousa no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Suplente Dra. Marlene Franco da Silva no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Corregedor-Geral por substituição legal Dr. Jorge Michel Ayres Martins no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Presidente do c. CSMP em substituição Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 28 de novembro de 2025,

RESOLVE:

INDICAR à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça o nome do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Entrância Inicial à remoção, pelo critério de merecimento, à 4.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru:

1.º e único escrutínio: Dr. Kleyson Nascimento Barroso, com 6 (seis) votos, segunda participação consecutiva em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 28 de novembro de 2025.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro e Corregedor-Geral por substituição legal

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

MARLENE FRANCO DA SILVA
Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 01/12/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 01/12/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 01/12/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 01/12/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 01/12/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 01/12/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018413** e o código CRC **1CEEA15A**.

2025.026232

2018413v4